



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 11/2025
Projeto de lei – envia
Gabinete.

Campo Belo, 13 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Com os mais respeitosos cumprimentos, encaminhamos à apreciação e votação desse Egrégio Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei nº , que “*Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público*”.

Inicialmente, cabe esclarecer que o Serviço de Acolhimento Institucional, vinculado ao município, tem a responsabilidade de garantir a proteção integral das crianças e adolescentes sob sua tutela, assegurando-lhes uma vida digna, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990.

Atualmente, o serviço atende 18 acolhidos, com idades entre 02 (dois) e 14 (quatorze) anos, proporcionando um ambiente seguro, estruturado e adequado às necessidades individuais de cada um. A atuação desse serviço visa assegurar o desenvolvimento pleno e a dignidade desses indivíduos, garantindo-lhes apoio e acompanhamento especializado. Dentre os acolhidos, há uma criança que apresenta comportamentos que requerem uma atenção especializada para garantir a segurança e bem-estar desta, dos demais acolhidos e profissionais que integram a equipe do Serviço de Acolhimento.

A referida criança apresenta deficiência intelectual e suspeita de Transtorno Opositivo Desafiador (TOD), manifestando comportamentos desafiadores, como agitação e agressividade física e verbal. Tais condições demandam acompanhamento especializado para assegurar sua segurança e bem-estar, bem como a proteção dos demais acolhidos e dos profissionais da equipe do SAI/Abrigo. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de quatro cuidadores para atuar em escala de revezamento no acompanhamento de uma criança acolhida desde 27/08/2024.

Assim, torna-se imprescindível a presença de cuidadores capacitados e em quantitativo adequado para garantir a implementação de estratégias eficazes de manejo comportamental. A escala de revezamento permitirá a continuidade do acompanhamento sem prejuízo da qualidade do atendimento, respeitando a carga horária dos profissionais e proporcionando um suporte efetivo à criança.

A presença de cuidadores capacitados e em número suficiente é essencial para a implementação de estratégias adequadas de manejo comportamental, minimizando riscos e proporcionando um ambiente seguro e estruturado. Além disso, a escala de revezamento garantirá a continuidade do acompanhamento sem comprometer a qualidade do atendimento, respeitando a carga horária dos profissionais e assegurando um suporte eficaz à criança.

**A Sua Excelência o Senhor Vereador
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidência da Câmara Municipal
NESTA.**





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A contratação desses profissionais está alinhada com os direitos fundamentais da criança e do adolescente, conforme preconiza o ECA, em especial o artigo 4º, que determina ser dever da família, da sociedade e do município assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à convivência em ambiente seguro.

Ressaltamos que a lista de aprovados do concurso público para a função já foi integralmente esgotada, impossibilitando a imediata reposição de profissionais efetivos para atender a essa demanda.

À vista disso, o município, enquanto responsável pelo Serviço de Acolhimento Institucional, deve garantir a estrutura necessária para atender às necessidades da infante, promovendo seu desenvolvimento e bem-estar, além de assegurar a integridade física sua e das demais crianças acolhidas e o cumprimento das normativas legais e dos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Ante o exposto e confiantes na sensibilidade e no respaldo deste nobre Legislativo Municipal, é que solicitamos que seja a proposta apreciada e aprovada pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. e seus Ilustres Pares protestos de nossa mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

